

PARECER Nº ____ /2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 119/2019, que proíbe a comercialização e a oferta gratuita de canudos de plástico em estabelecimentos que manipulem alimentos e bebidas no Município do Recife.

RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 119/2019**, de autoria dos Vereadores Eriberto Rafael, Rinaldo Alves, Rodrigo Coutinho e Alcides Teixeira Neto, que proíbe a comercialização e a oferta gratuita de canudos de plástico em estabelecimentos que manipulem alimentos e bebidas no Município do Recife, tendo sido designada relatora a Vereadora Michele Collins.

A proposta tem por finalidade proibir a comercialização e a oferta gratuita de canudos flexíveis produzidos em plásticos ou qualquer outro material não degradável, destinados à ingestão de líquidos por estabelecimentos que manipulem alimentos e bebidas na nossa cidade.

ANÁLISE

A diligência da matéria tem grande relevância, pois pesquisas apontam que, das 10 milhões de toneladas de materiais plásticos que chegam aos oceanos anualmente, cerca de 100 mil toneladas são canudos plásticos descartáveis.

Deste modo, vê-se que o projeto ora em análise encontra consonância com os direitos humanos e a cidadania, foco desta comissão legislativa.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 119/2019, de autoria dos Vereadores Eriberto Rafael, Rinaldo Alves, Rodrigo Coutinho e Alcides Teixeira Neto.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de setembro de 2019.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 119/2019, de autoria dos Vereadores Eriberto Rafael, Rinaldo Alves, Rodrigo Coutinho e Alcides Teixeira Neto.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente



Davi Muniz
Membro Titular

Antonio Luiz Neto
Membro Suplente

Ricardo Jorge da Cruz
Membro Suplente